



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei N° 360 de 25 de agosto de 2010.

Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, ao Instituto Nacional de Seguro Social- INSS para a construção de uma Agência em São João dos Patos – MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO:

Faça saber que a câmara municipal de São João dos Patos - MA aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de São João dos Patos do Estado do Maranhão, autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguros Social - INSS, através de sua Gerencia Executiva de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ n ° 29.979.036/ 0082-06, situada a Rua Simplicio Moreira nº 1026 centro - Imperatriz - Ma, um imóvel situado na Travessa 12 de julho, s/n – Bairro Boa Esperança, São João dos Patos – Ma, medindo de frente 25,60 m (vinte e cinco metro e sessenta centímetros) limitando – se com a travessa 12 de julho, o fundo mede 25,60 m (vinte e cinco metro e sessenta centímetros) limitando –se com o Sr. Caetano Fonseca e outros, na lateral direita mede 34,60 m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) limitando-se com a Sra. Maria da Guia, na Lateral esquerda mede 34,60 m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) limitando-se com o Sr. José Mario Alves de Sousa.

Art. 2º. O terreno doado destina - se a Construção de uma Agencia de Previdência Social em São João dos Patos – MA,

Art. 3º. Na hipótese de o Instituto Nacional de Seguros Social - INSS, não realizar a construção da referida Agencia, no prazo de 02 (dois anos), após a doação, a área doada revertera automaticamente ao Patrimônio Municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, 25 de agosto de 2010.



José Mario Alves de Sousa

Prefeito Municipal